



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 191

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		34
Poder Executivo .....	1	16	
Governadoria.....		22	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	3	22	34
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		22	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		34
Secretaria de Estado de Saúde.....		23	36
Secretaria de Estado de Mobilidade .....	8	25	37
Secretaria de Estado de Educação .....	8	25	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....	8		39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		25	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			40
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		26	40
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9	26	44
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....	10	31	46
Secretaria de Estado Das Cidades.....		31	46
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	14	32	46
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	14	32	
Secretaria de Estado de Cultura.....	14		47
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		32	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	15	33	47
Ineditoriais .....			47

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E**  
**SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR

Em 06 de outubro de 2016.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000379/2015 - Volume 698 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP-DF, Valor: R\$ 3.336,30 (três mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente às notas fiscais nº 53.736 e 51.305

PROCESSO: 001.000453/2015 - Volume 70- Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, Valor: R\$ 18.838,67 (dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 13.602.

PROCESSO: 001.000453/2015 - Volume 71- Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, Valor: R\$ 14.696,93 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) referente à nota fiscal nº 13.603.

PROCESSO: 001.000453/2015 - Volume 72- Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, Valor: R\$ 21.398,27 (vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) referente à nota fiscal nº 13.604.

PROCESSO: 001.000453/2015 - Volume 73- Interessado: Hospital Maria Auxiliadora S/A, Valor: R\$ 2.585,36 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente à nota fiscal nº 13.605.

RENAN BESSONI PAZ

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.693, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.251.475,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "c", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ 25.251.475,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de outubro de 2016  
 128º da República e 57º de Brasília  
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						3.035.876
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	178	960.876	960.876
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	178	2.075.000	2.075.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						11.658.626
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						



ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						25.251.475
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.48	0	178	14.889.952	
						14.889.952
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010387 0005 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	3.182.634	
	99	33.90.48	0	178	7.178.889	
						10.361.523
2016AC00504					TOTAL	25.251.475

## DECRETO Nº 37.694, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Revoga o Decreto nº 36.394, de 10 de março de 2015, que atribui ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, as atribuições e responsabilidades do cargo de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 36.394, de 10 de março de 2015, que atribui ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, as atribuições e responsabilidades do cargo de Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de outubro de 2016

128º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA

## PORTARIA Nº 207, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

A CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO LEGISLATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 116, de 10 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, do dia 11 de novembro de 2015, e com fulcro no artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 172, de 06/09/2016, publicada no DODF nº 172, de 12/09/2016, referente ao Processo nº 002.000.456/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

## COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NORTE

## ATO DECLARATÓRIO Nº 125, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Anulação de isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: ANULAR PARCIALMENTE o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo pertencente à pessoa portadora de deficiência visual, mental severa ou profunda, ou autista, conforme abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DA CASSAÇÃO: 0127-002975/2015, Harley Antunes Marra, 806.914.391-68, Ato Declaratório n.º 272, de 13 de novembro de 2016 - Agência de Atendimento da Receita Norte, PAR9416, 2016, em razão de seu melhor olho, o esquerdo, possuir acuidade visual fora do limite estabelecido pelo inciso II do caput da cláusula 2.ª do Convênio ICMS n.º 38/2012 conforme laudo apresentado nos autos do processo citado anteriormente. O interessado tem o prazo de 30 dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A  
 PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2016  
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2016

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2016.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/PROD – DIREITOS DE IMAGEM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	25.900,00	25.900,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/PROD – DIREITOS DE IMAGEM	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	1.248,00	10.000,00	11.248,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/PROD – INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	56.400,00	56.400,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/PROD – INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	13.000,00	13.000,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/PROD – IMPRESSOS-FOLHETERIA INTERNA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	22.266,40	1.456,00	63.304,80	87.027,20
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/PROD – IMPRESSOS-FOLHETERIA INTERNA	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	5.148,00	-	-	5.148,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/PROD – OUTROS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	460,00	460,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/PROD – MÍDIA EXTERIOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	2.300,00	-	73.500,00	75.800,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/PROD – MÍDIA EXTERIOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	75.000,00	75.000,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/PROD – RÁDIOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	3.500,00	3.500,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/PROD – TVS E FILMES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	133.610,00	133.610,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/PROD – TVS E FILMES	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	149.100,00	2.625,00	151.725,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/VEIC – INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	30.000,00	-	30.000,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/VEIC – INTERNET E MÍDIAS SOCIAIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	48.687,50	244.613,60	293.301,10
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/VEIC – JORNAIS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	85.730,00	85.730,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/VEIC – OUTROS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	15.675,00	-	31.350,00	47.025,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/VEIC – MÍDIA EXTERIOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	6.317,50	6.317,50	6.317,50	18.952,50
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/VEIC – MÍDIA EXTERIOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	127.604,00	127.604,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/VEIC – MÍDIAS INDOOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	123.500,00	123.500,00	123.500,00	370.500,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/VEIC – MÍDIAS INDOOR	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	17.100,00	17.100,00	17.100,00	51.300,00
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/VEIC – RÁDIOS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	-	-	111.378,49	111.378,49
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PROP E PUBL/VEIC – REVISTAS	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	30.412,35	42.762,35	45.428,05	118.602,75
PPR – PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROP E PUBL/VEIC – TELEVISÃO	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DIVERSAS	357.616,58	729.644,46	990.765,19	2.078.026,23
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – ATAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	12.035,06	-	12.035,06
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – ATAS	PUBLICIDADE LEGAL	1.365,00	-	4.380,00	5.745,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	3.255,39	1.923,64	1.331,75	6.510,78
IMPRESA NACIONAL	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	212,59	-	-	212,59
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	10.995,00	-	18.585,00	29.580,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – CONVOCAÇÕES	PUBLICIDADE LEGAL	-	591,89	3.551,33	4.143,22
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – CONVOCAÇÕES	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	1.665,00	1.665,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	326,06	326,06	667.226,06	667.878,18

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	65.520,00	65.520,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES TRIMESTRAIS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	2.385,00	2.385,00
CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO CBMDF	ESPORTE	26ª CORRIDA DO FOGO	90.000,00	-	-	90.000,00
TIME BRASÍLIA DE PARACANOAGEM	ESPORTE	TIME BRASÍLIA DE PARACANOAGEM – NOV/2015 A DEZ/2016	4.000,00	4.000,00	4.000,00	12.000,00
IATE CLUBE DE BRASÍLIA	ESPORTE	CAMPEONATO SUL-AMERICANO CLASSE STAR DE VELA	20.000,00	-	-	20.000,00
FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA	ESPORTE	VELA PARA TODOS 2016	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
LUCIANO VIEIRA DE MELLO 41802888187	ESPORTE	LIGA BRASÍLIA DE VOLEIBOL - TEMPORADA 2016	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE	ESPORTE	CEILÂNDIA - PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D - 2016	67.000,00	25.000,00	-	92.000,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUZIÂNIA	ESPORTE	LUZIÂNIA - PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE NO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D - 2016	35.000,00	-	-	35.000,00
SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA	ESPORTE	JOGOS 3ª FASE COPA DO BRASIL – IDA E VOLTA – GAMAX SANTOS	50.000,00	-	-	50.000,00
VICI PRODUÇÕES E EVENTOS LTD	NEGÓCIOS	HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2016	30.000,00	-	-	30.000,00
CRISTIANE C. MARDINE PROMOÇÃO E EVENTOS – EPP	ENTRETENIMENTO	CHEFS NOS EIXOS	25.000,00	-	25.000,00	50.000,00
CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA	ARTE E CULTURA	TRIBUTO A PAULINHO DA VIOLA	-	35.000,00	49.500,00	84.500,00
FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FMF - DF	ESPORTE	FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL – FMF - DF	-	4.000,00	4.000,00	8.000,00
ARCAG - ASSOCIAÇÃO RURAL E CULTURAL ALEXANDRE DE GUSMÃO	NEGÓCIOS	21ª FESTA DO MORANGO DE BRASÍLIA	-	-	25.000,00	25.000,00
R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ENTRETENIMENTO	NA PRAIA	-	-	240.000,00	240.000,00
IATE CLUBE DE BRASÍLIA	NEGÓCIOS	IATE IN CONCERT	-	-	30.000,00	30.000,00
FERRARI CONSULTORIA E EVENTOS LTDA	ARTE E CULTURA	BRASÍLIA CAPITAL FITNESS 2016	-	-	50.000,00	50.000,00
FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FBDF	ESPORTE	CAMPEONATOS DE BASQUETEBOL DO DF 2016	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA	ARTE E CULTURA – LEI ROUANET – ART. 18	49º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO	-	-	200.000,00	200.000,00
LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL	ESPORTE	FINAIS COPA CANDANGA E COPA CANDANGUINHA & ALL STAR FUTSAL – O JOGO DAS ESTRELAS	10.000,00	-	-	10.000,00
TOTAL			950.489,87	1.255.692,46	3.656.230,76	5.862.413,09
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2016						6.137.786,95
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2016						5.488.189,07
TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2016						5.862.413,09
TOTAL PAGO EM 2016						17.488.389,11
VALOR ORÇADO PARA ANO/2016						29.245.000,00
SALDO DISPONÍVEL						11.756.610,89

JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES  
SUPERINTENDENTE DE MARKETING

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.  
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2016  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2016

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2016.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (RS)
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	990,00	615,00	450,00	2.055,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES TRIMESTRAIS	PUBLICIDADE LEGAL	630,00	-	-	630,00
IMPRESA NACIONAL	PUBLIC OBRIGATÓRIAS – AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	212,59	-	-	212,59

AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – OUTRAS	PUBLICIDADE LEGAL	2.166,00	-	-	2.166,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	742,71	166.725,00	-	167.467,71
EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – OUTRAS	PUBLICIDADE LEGAL	2.800,00	616,00	-	3.416,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ATAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	915,00	-	915,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	15.120,00	-	15.120,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ATAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	3748,62	-	3.748,62
TOTAL			7.541,30	187.739,62	450,00	195.730,92
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2016						213.492,70
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2016						39.466,02
TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2016						195.730,92
TOTAL PAGO EM 2016						448.689,64
VALOR ORÇADO PARA ANO/2016						1.567.500,00
SALDO DISPONÍVEL						1.118.810,36

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA  
DIRETOR PRESIDENTE

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2016  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS  
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2016

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2016.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
AGIP - ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA	PATROCÍNIO - OUTROS	PROJETO "XIV SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA	20.000,00	-	-	20.000,00
APEPREM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	PATROCÍNIO - OUTROS	EVENTO " 12º CONGRESSO ESTADUAL DA APEPREM"	-	10.000,00	-	10.000,00
HGM SOLUÇÕES E IMPRESSÃO LTDA	IMPRESSOS/FOLHETERIA INTERNA	AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE/PRODUÇÃO - CAMPANHA INVESTIMENTOS	-	-	12.126,40	12.126,40
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S/A	VEICULAÇÃO/REVISTAS	AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, CAMPANHA DTVM/16 VEICULAÇÃO: AGOSTO/16	-	-	9.999,99	9.999,99
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ATAS	PUBLICIDADE LEGAL	2.219,58	-	-	2.219,58
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ATAS	PUBLICIDADE LEGAL	240,00	-	1.410,00	1.650,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – AVISOS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	1.035,00	1.035,00
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – CONVOCACÕES	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	591,89	591,89
AGÊNCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	31.500,00	31.500,00	31.500,00	94.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	13.440,00	13.440,00
TOTAL			53.959,58	41.500,00	70.103,28	165.562,86
TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2016						117.292,40
TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2016						140.702,99
TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2016						165.562,86
TOTAL PAGO EM 2016						423.558,25
VALOR ORÇADO PARA ANO/2016						689.958,20
SALDO DISPONÍVEL						266.399,95

ANDREA MOREIRA LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE E.E. DA BRB-DTVM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 CARTÃO BRB S.A  
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO  
 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2016

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
				Julho	Agosto	Setem- bro	Total (R\$)
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Adesivos	Campanhas Publicitárias – Agência Millenium	1.165,00			1.165,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Portfólio	Campanhas Publicitárias – Portfólio de Produtos e Serviços	1.489,00			1.489,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Folder	Campanhas Publicitárias – Sumário Executivo PF	4.200,00			4.200,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Adesivos e Plotagem	Campanhas Publicitárias – Vans	6.300,00			6.300,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Adesivos	Campanhas Publicitárias – Clube do Choro		2.170,80		2.170,80
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Adesivos para Van	Campanhas Publicitárias – Venda nos Órgãos Públicos - Vans		6.300,00		6.300,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Adesivo	Campanhas Publicitárias – Sinalização Interna Gemar		561,46		561,46
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Lonas	Campanhas Publicitárias – APP MóBILE			1.800,00	1.800,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Renovação de Direitos Autorais	Campanhas Publicitárias – APP Mobile			2.724,74	2.724,74
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Produções	Produção de Encarte	Campanhas Publicitárias – Fatura Digital			11.110,00	11.110,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Blog Diário do Poder	Campanhas Publicitárias – Diário do Poder	15.437,59	15.437,59	15.437,59	46.312,77
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Site Fato Online	Campanhas Publicitárias – Fato Online	21.993,07	21.993,07		43.986,14
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	TV Record Brasília	Campanhas Publicitárias – Patrocínio Record	20.526,76			20.526,76
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Empena	Campanhas Publicitárias – Empena Eldorado	65.360,00	65.360,00	65.360,00	196.080,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Anúncio Edital	Campanhas Publicitárias – Licitação Agência On Line	2.018,75			2.018,75
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Blog Donny Silva	Campanhas Publicitárias – Donny Silva			11.875,00	11.875,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Portal NBN Brasil	Campanhas Publicitárias – Portal NBN Brasil			11.875,00	11.875,00
Bees Publicidade	Propaganda e Publicidade/Veiculações	Front Lights	Campanhas Publicitárias – APP Mobile			11.020,00	11.020,00
Instituto Viver Basquetebol	Esportivo	Patrocínio	Time de Basquete Masculino de Brasília	157.142,86		100.000,00	257.142,86
Instituto Pro Brasil	Esportivo	Patrocínio	Time Brasília de Saltos Ornamentais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
Picnik Eventos e Participações Ltda	Cultural	Patrocínio	PiC Nik	28.000,00			28.000,00
Mérito Comunicação e Publicidade Ltda	Entretenimento	Patrocínio	16ª Feicotur	50.000,00			50.000,00
Instituto Brasileiro de Integração	Cultural	Patrocínio	Maior São João do Cerrado 2016		80.000,00		80.000,00
Total Recebido							811.658,28

CARTÃO BRB S/A  
 RALIL NASSIF SALOMÃO  
 PRESIDENTE CARTÃO BRB

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 35.748, de 21 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 03, 29 de setembro de 2016, publicada no DODF n.º 186, de 30 de setembro de 2016, página 53.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO POJO REGO

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do

Distrito Federal - METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referente ao 3º (terceiro) trimestre de 2016.

**VEICULAÇÃO**

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade legal (Editais/Avi-sos)	R\$ 11.205,00
Agencia PLÁ de Comunicação e Eventos LT-DA.	Publicidade Institucional, Utilidade Pública e Publicidade Legal (Editais/Avi-sos)	R\$ 148.391,61
Total de Gasto no 3º Trimestre R\$ 159.596,61		
Valor Orçado para 2016 R\$ 5.000.000,00		
Recurso Disponível R\$ 4.496.594,40		

GUILHERME BISMARCK

Chefe da Assessoria de Comunicação Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de outubro de 2016.

Em atendimento à Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar, conforme dados seguintes e cópia anexa para fins de divulgação acima mencionada.

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	ORDEM BANCÁRIA	FINALIDADE	VALOR R\$
PNATE - Transporte Escolar	04/10/2016	146	FNDE	2016OB830540	Transporte Escolar - Infantil	16.500,68
PNATE - Transporte Escolar	04/10/2016	146	FNDE	2016OB831061	Alimentação Escolar - Fundamental	163.991,61
PNATE - Transporte Escolar	04/10/2016	146	FNDE	2016OB831072	Alimentação Escolar - Médio	30.328,36

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

Em atendimento à Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, informamos a liberação de recursos referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme dados seguintes e cópia anexa para fins de divulgação acima mencionada.

CONVÊNIO/ PROGRAMA	DATA	FONTE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS	ORDEM BANCÁRIA	FINALIDADE	VALOR R\$
PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação	04/10/2016	140	FNDE	2016OB830193	Alimentação Escolar - AEE	69.300,00
PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação	04/10/2016	140	FNDE	2016OB830196	Alimentação Escolar - Creche	182.840,00
PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação	04/10/2016	140	FNDE	2016OB830363	Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA	455.280,00
PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação	04/10/2016	140	FNDE	2016OB830740	Alimentação Escolar - Ensino Médio	517.782,00
PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação	04/10/2016	140	FNDE	2016OB830771	Alimentação Escolar - EJA	280.400,00
PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação	04/10/2016	140	FNDE	2016OB830797	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.863.052,00
PNAE - Alimentação Escolar - Mais Educação	04/10/2016	140	FNDE	2016OB830910	Alimentação Escolar - Mais Educação - Fundamental	196.212,00

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PORTARIA Nº 181, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a alteração da estrutura administrativa ocorrida no âmbito desta Secretaria, por força do Decreto nº 36.687, de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista das siglas das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, a serem utilizadas para comunicações oficiais e encaminhamento de processos por meio do Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP), conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORGÂNICA	SIGLA
Gabinete	GAB/SEDES
Ouvidoria	OUVIDORIA/GAB
Assessoria Jurídico Legislativa	AJL/GAB
Assessoria de Comunicação	ASCOM/GAB
Unidade de Controle Interno	UCI/GAB
Unidade de Gerenciamento do Procidades	UGP/GAB
Unidade de Assessoria de Órgãos Colegiados	UAOC/GAB
Unidade de Registro e Licenciamento de Empresas	ULISC/GAB

Unidade de Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	UADE/GAB
Unidade de Integração e Gestão de Políticas Públicas para a RIDE	UIGEP/GAB
Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável	SAEDS/SEDES
Subsecretaria de Administração Geral	SUAG/SEDES
Núcleo do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	NUFUNDEFE/SUAG
Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças	COAOF/SUAG
Gerência de Gestão de Pessoas	GEPES/COAOF
Núcleo de Folha de Pagamento	NUFOP/GEPEs
Núcleo de Cadastros Funcionais	NUCAD/GEPEs
Gerência de Planejamento e Orçamento	GEPLAN/COAOF
Núcleo de Empenho	NUEMP/GEPLAN
Núcleo de Planejamento e Gestão	NUPLAG/GEPLAN
Gerência de Execução Financeira	GEFIN/COAOF
Núcleo de Liquidação e Pagamento	NULIP/GEFIN
Núcleo de Contabilidade, de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios	NUCAP/GEFIN
Gerência Administrativa e Apoio Logístico	GEAL/COAOF
Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa	PROTOCOLO
Núcleo de Arquivo	NUARO/GEAL
Núcleo de Material	NUMAT/GEAL
Núcleo de Patrimônio	NUPAT/GEAL
Núcleo de Transporte	NUTRAN/GEAL
Núcleo de Compras	NUCOMP/GEAL
Gerência de Contratos e Convênios	GECONV/COAOF
Diretoria de Tecnologia da Informação	DITEC/SUAG

Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Microempreendedor Individual	SUBMPEI/SEDES
Diretoria de Capacitação e Fomento	DICAF/SUBMPEI
Gerência de Desburocratização	GEDES/DICAF
Gerência de Simplificação	GESIM/DICAF
Gerência de Compras Governamentais	GECGOV/DICAF
Gerência de Capacitação	GECAP/DICAF
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico	SUDEC/SEDES
Diretoria de Atendimento ao Empresário	DAE/SUDEC
Diretoria de Análise e Acompanhamento de Metas de Projeto	DIAAMP/SUDEC
Gerência de Análise de Projetos	GEAP/DIAAMP
Gerência de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira	GEVEF/DIAAMP
Gerência de Acompanhamento de Metas	GEAM/DIAAMP
Gerência de Implantação de Projetos	GEIMP/DIAAMP
Diretoria de Controle de Áreas	DICOA/SUDEC
Gerência de Controle de Áreas	GEOA/DIAAMP
Gerência de Análise Técnica para Indicação de Área	GEATI/DIAAMP

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, na condição de Ordenador de Despesas do órgão e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº. 56, de 25 de maio de 2015, bem como considerando as recentes manifestações da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal (GOVERNANÇA-DF) acerca dos processos de acerto de contas, conversão de licença prêmio e indenizações relacionadas a pessoal, que com o advento da Portaria nº. 135, de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº. 144, de 28 de julho de 2016, alterada pela Portaria nº. 164, de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº. 162, de 26 de agosto de 2016, que alteraram a classificação econômica das despesas do Governo o Distrito Federal, passando os casos citados a serem classificados no elemento de despesa 94 (Indenizações e Restituições Trabalhistas), independentemente do exercício, a exceção de ressarcimento de servidores cedidos oriundos de exercícios passados, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral/SEDES, de todos os processos de acerto de contas, conversão de licença prêmio e indenizações relacionadas a pessoal que estejam em andamento na Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal para reanálise, classificação e providências quanto a instrução processual visando a liquidação das despesas em favor dos respectivos credores, após a verificação formal dos requisitos necessários ao pagamento das despesas citadas.

Art. 2º Incumbirá a Coordenadoria de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal a verificação dos requisitos formais necessários a instrução processual dos processos administrativos de que trata o art. 1º da presente Ordem de Serviço, bem como, a sua organização quanto a ordem cronológica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da, FACIDF, CDL/DF, FECOMERCIO/DF, SEAGRI/DF e SEDEST-MIDH/DF e SETUL/DF, sem distribuição de processos ao Coordenador Executivo, durante a Convocação da 188ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2016, suspensa, retomada no dia 21 do mesmo mês, e novamente retomada em 05 de outubro de 2016, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, e considerando:

I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 manifestaram em relação as cartas-consultas, analisando seus múltiplos aspectos, inclusive quanto a viabilidade econômica e financeira do empreendimento, correlação custo-benefício, capacidade futura de reembolso do financiamento almejado, que ensejaram o deferimento de crédito;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião análise e certificação quanto à legalidade, regular instrução do feito e atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, conforme Ata da Reunião, que manifestaram pela concessão de anuência prévia de forma terminativa nas cartas-consulta, encaminhadas pelas instituições financeiras, de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER anuência, condicionada ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consulta de pleito de financiamento de projeto com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste- FCO das empresas elencadas na pauta publicada no DODF nº 171, do dia 9 de setembro de 2016, p. 31, e no DODF nº 174, do dia 14 de setembro de 2016, p. 57: 1) ELTON LUIZ BENETTI (processo nº 370.000.436/2016); 2) MARCIA VANDERLEA DA SILVA (processo nº 370.000.453/2016) e 3) VICENTE FIT ACADEMIA DE GINÁSTICA (processo nº 370.000.439/2016).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTHUR BERNARDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 217, parágrafo único da Lei Complementar 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº. 68, de 08 de agosto de 2016, publicada no DODF nº. 152, de 11 de agosto de 2016, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº. 110.000.100/2016, diante das justificativas apresentadas pelo presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Publicação Trimestral de Publicidade e Propaganda de que trata o §2º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb referente ao 3º Trimestre de 2016, conforme quadro demonstrativo abaixo:

#### RECURSOS EXECUTADOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (Contrato 8606/2016)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	35.655,00
Diário Oficial da União - DOU (Contrato 8598/2015)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	3.644,40
Agencia Plá de Comunicação e Eventos Ltda (Contrato 8455/2014)	Publicidade Institucional e Legal	549.043,07
UPGRADE Eventos Corporativos Eireli (Contrato 8613-2016)	Eventos Promocional	14.592,86
<b>TOTAL GASTO NO TRIMESTRE</b>		<b>602.935,33</b>

Obs.: Os demonstrativos da execução do contrato 8455/2014 de Publicidade e Propaganda está divulgado no site da Companhia/acesso a informação no seguinte link:

<http://www.caesb.df.gov.br/contratos-de-publicidade.html>

RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 17, DE 26 DE JANEIRO DE 2016, PÁGINA 46, E NÃO EXECUTADAS.

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR
Publicidade Legal	Editais/citações/licenças e etc.	191.686,74
Publicidade Institucional	Campanhas Ambientais, Campanhas de Comunicação com Clientes, Promoção de Eventos e etc.	2.332.933,29
<b>TOTAL DE RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS</b>		<b>2.524.620,03</b>

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2016.

RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE

Gerente de Imprensa e Publicidade

## CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM: 30 de setembro 2016

DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO / ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		Total (K)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (L)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (M)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (N)
Sem Emprego em Comissão (A)	Com Emprego em Comissão (B)	C/ Função de Confiança (C)	Sem Comissão (D)	Com emprego em Comissão (E)	Com Função de Confiança (F)	Requisita do Fora do GDF Sem Comissão (G)	Requisitado Fora do GDF Com Comissão (H)	Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão (H1)	Para Órgão ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão ou Entidade Fora do GDF (J)				
1622	33	726	07	0	0	0	0	36	12	18	2454	69	52,17%	1,47%

Brasília, 05 de setembro 2016

Marcos Dias Bezerra

Coordenador de Processo - Caesb

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.335/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 023/2015, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar Dadiane da Costa Santos, matrícula n.º 723-4, CPF n.º 016.942.021-35, e Jordane Pereira Alves, matrícula 854-0, CPF n.º 076.112.046-70, para atuarem como executora e Responsável Técnica respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2015, celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI que tem como objeto a prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pró-Moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), junto às famílias beneficiárias do Trabalho Social do Setor Habitacional Sol Nascente Trecho I, Ceilândia - DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILSON PARANHOS

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 54ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros. 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009, Interessado: SUPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.3. Processo: Nº 390.000.280/2009, Interessado: SUPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Recanto das Emas, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.4. Processo: Nº 390.000.462/2016, Interessado: SUPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Norte de Samam-

baia, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.5. Processo: Nº 141.002.859/1999 - Retirado de Pauta, Interessado: Via Engenharia, Assunto: Aprovação do Projeto de Modificações do art. 25, Relator: Mateus Oliveira - FECOMÉRCIO; 2.6. Processo: Nº 141.000.724/2011 - Retirado de Pauta, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Assunto: Aprovação de Projeto, Relator: Rogério Markiewicz. 4. Assuntos Gerais 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 54ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Subitem 1.3 Informes do Presidente: 1) O Presidente em Exercício informou que: i) No dia 24 de agosto de 2016, a SEGETH - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no auditório do IAB/DF - Instituto de Arquitetos do Brasil - DF, irá acontecer uma reunião de prestação de contas de todo o trabalho realizado até o presente momento dessas duas instituições. ii) Neste dia 19 de agosto de 2016, no período da tarde, serão instalados 17 Conselhos Locais de Planejamento, com valor consultivo, compostos por 10 membros da Sociedade Civil e 10 membros de Governo, eleitos pelo Conselho Distrital das Cidades. Os demais Conselhos Locais de Planejamento - CLP serão instalados a posteriori, em momento oportuno. iii) Foi feito Chamamento Público para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para comporem o CONPLAN, onde 111 entidades pleitearam as 14 vagas existentes nos segmentos das entidades, sendo que 84 foram homologadas. Explicou, ainda, que a FAPE - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal foi descredenciada pelo não comparecimento às reuniões em virtude de problemas de comunicação, o que ocasionou o seu desligamento. Então, houve recurso da própria FAPE, e não foi homologado porque toda a comprovação de que havia tentado sucesso no contato estava nos autos, mas foi aberto novo edital para aquele segmento, e a FAPE foi a única candidata, e assumiu o mandato, digamos, extemporâneo e por isso que são quatorze entidades. 2) O Conselheiro Aleixo Anderson Furtado informou que o CAU/DF - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal discutiu sobre a representação da Sociedade Civil no CONPLAN e a possível alteração regimental de Conselheiros serem substituídos por outros. E, ainda, foi discutido no CAU que o Ministério Público não diz em quais procedimentos as entidades devem agir. Disse também não estar preparado para essa discussão, e nem o CAU se posicionou a respeito da lei, mas apenas discutiu seu Regimento Interno. O Conselheiro propôs que haja uma discussão a respeito da lei, no que tange ao assunto, propondo dois anos a mais de mandato dos representantes da Sociedade Civil. O orador disse se preocupar também com a situação de que seu suplente, que participa efetivamente de uma Comissão Temática da SEGETH, poderá não ser reconduzido. E questionou como seria essa questão, caso seu suplente não fosse reconduzido. O Senhor Thiago de Andrade esclareceu que podem compor as Câmaras Temáticas da SEGETH pessoas que não sejam Conselheiros do CONPLAN, conforme definido no PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, para tratar de questões específicas. E disse que o CONPLAN deve apresentar uma manifestação oficial para abrir o debate, pois seria impossível haver tempo hábil para qualquer debate que alterasse o prazo da escolha de representação para o próximo mandato, pois o edital já estaria pronto e a eleição será dia 22 de agosto de 2016. 2) A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima disse entender da necessidade de se buscar um formato legal que apazigue os ânimos de todos, mas observou que a lei que determinou que a Sociedade Civil deva ser representada dentro do Conselho com condições de pessoa física, com mandato de apenas dois anos, sem recondução. E segundo ela, isso é uma interpretação da lei. E por isso, a questão tem que ser debatida, e se necessário, ir ao Ministério Público tratar da questão, tanto lá quanto no CONPLAN. O Senhor Thiago de Andrade discordou do posicionamento da conselheira Júnia Maria Bittencourt, dizendo não tratar-se apenas de interpretação, mas que a Lei Complementar assim o determinava, e a discussão não era apenas no Regimento Interno, pois nesse caso, bastasse alterar o Regimento Interno e a questão estaria resolvida. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima enfatizou a necessidade de construção de enten-

dimento com o Ministério Público a respeito do assunto. 3) O Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison disse entender que a renovação dos Conselheiros não se dá a partir da necessidade de mudar para ampliar a participação, mas a partir de um padrão de atuação e participação dos membros. E se tem mais entidades querendo participar, isso é positivo. Agora, deve se avaliar a capacidade contributiva do pretendente a representante no CONPLAN. O Senhor Thiago de Andrade disse que o que plasma isso é o princípio de não se criar cadeira cativa e não deixar o debate pouco oxigenado. E disse entender também que dois anos é pouco tempo, dado o peso técnico das decisões do Conselho. Esclareceu que a questão não é regimental, mas é conforme dispõe o texto da Lei, por isso o Conselheiro não pode ser reconduzido. O Presidente em Exercício disse da possibilidade de se ter debate em torno da revisão normativa, mas observou que entende que não é frutífero discutir esse entendimento com o Ministério Público. Em seguida, foi proposto repensar e revisar a Lei. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima observou que o debate ficou muito em cima da hora, e que o mesmo poderia ter sido feito em momento anterior. O Senhor Thiago de Andrade discordou da Conselheira e disse que o debate e o entendimento sobre o assunto já foi feito em pelo menos três momentos anteriores, com debates jurídicos, que foi: no ato do Regimento Interno; na transição governamental, em que houve pedido, pela ÚNICA/DF - União dos Condomínios e Associações de Moradores do Distrito Federal, da troca de Conselheiros; e na recondução da FAPE. Ainda, lembrou o Presidente em Exercício que não é competência do Plenário do CONPLAN consolidar entendimentos sobre a Lei que coloca o Pleno em funcionamento, mas somente sobre o Regimento Interno. 4) O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz agradeceu pelo tempo em que esteve como Conselheiro do CONPLAN. Agradeceu especialmente ao Presidente em Exercício, Thiago de Andrade, que, segundo ele, tornou o Conselho mais técnico, mais democrático e menos político. Agradeceu aos Assessores do Conselho, em nome da Chefe da Ascol/Segeth, Sra. Eliete Goes. Disse estar honrado de ter participado do Conselho, como representante da Sociedade Civil. Depois de um discurso acerca da importância dos trabalhos da SEGETH, o Conselheiro colocou sua entidade, a ADEMI/DF - Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal, à disposição para recondução neste Conselho. 5) O Conselheiro Roberto Marazi elogiou a equipe técnica do CONPLAN. E disse da necessidade de realmente se buscar a modificação da Lei. Informou que a OCDF - Organização das Cooperativas do Distrito Federal deixará de estar no Conselho, mas indicará um substituto. E por isso disse que será um retrocesso no sentido da produtividade de seus trabalhos, e lamentou sua saída do Conselho. O Conselheiro propôs a criação de uma comissão, no CONPLAN, preferencialmente de advogados para repensar a Lei e propor sua modificação. 6) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende propôs que seja formulado pleito à Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para que seja alterado o Inciso II do Art. 2º da Lei, no ponto em que fala sobre a não recondução dos representantes da Sociedade Civil, pois considera que a lei trata diferentemente atores do Estado e atores da Sociedade Civil, quando as tratam de maneiras diferentes em relação à recondução. A outra questão apresentada pelo Conselheiro foi direcionada ao Senhor Gilson Paranhos, presidente da CODHAB, e ao Senhor Thiago de Andrade, Presidente em Exercício da SEGETH, que diz respeito ao conjunto dos empreendimentos em que o Movimento de Moradores está à frente, dentre os quais estão Recanto das Emas, 3ª e 4ª Etapas do Riacho Fundo II, Guarã e Samambaia, com estabelecimento de prazos para a conclusão dos empreendimentos ali estabelecidos. O Senhor Thiago de Andrade informou que os Conselheiros representantes do Estado não estão sendo reconduzidos. Eles não têm mandato e não passam por processo de seleção, mas, sim, são membros natos. Por isso não há isonomia. E o representante titular é sempre o chefe de determinada Secretaria do GDF, ou seja, é automática a troca de comando, sendo, assim, distinto o processo. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende enfatizou que a questão estará resolvida ao tornar o mandato em quatro anos. 7) O Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior representante da CODEPLAN - Companhia de Planejamento do Distrito Federal agradeceu a todos que elaboraram em favor de uma Brasília que precisa urgente da superação e profissionalidade em todos os termos de trabalho para a sociedade aqui residente. O Conselheiro informou que nos dias 24 e 25 de maio de 2017, acontecerá o Encontro Nacional da Indústria da Construção Civil, em Brasília. O Conselheiro disse à Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal, que a ajudar e enfrentar as distorções do formal com o informal no Distrito Federal, e agradeceu por seus trabalhos à frente da instituição. 8) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado disse entender que a Lei é discriminatória. E propôs que sejam iguados os mandatos dos Conselheiros, tanto do Governo como da Sociedade Civil. 9) O Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior disse discordar dos Conselheiros Eleuzito da Silva Rezende e Aleixo Anderson de Souza Furtado, dizendo que o mandato não é dele, mas sim de sua instituição. E que ele saindo da CODEPLAN, ele sairá do Conselho. Por isso, disse que a argumentação dos Conselheiros não faz sentido. E propôs mais detalhamento do assunto, talvez com a constituição de uma comissão em que possam participar os Conselheiros Aleixo Anderson de Souza Furtado, Eleuzito da Silva Rezende e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, com proposição da alteração da Lei. 10) O Conselheiro Manoel Antônio Vieira Alexandre enfatizou que se deve refletir de que modo se pode minimizar o risco da perda do conhecimento, conforme alguns mencionaram. Nesse sentido, uma renovação parcial permite que parte do conhecimento seja preservada, segundo o Conselheiro. Ressaltou a qualidade das decisões tomadas neste Conselho, são de um grupo extremamente competente e preocupado com a cidade. E esse nível de debate e de decisões não pode ser encerrado e começado um novo ciclo. 11) O Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison disse que deve se estabelecer entendimentos sobre o que é representação e mandato, e que o espírito da lei é democrático e necessário, pois a renovação é saudável. No entanto, fazer a substituição em bloco trará rupturas do conhecimento, a não transmissão de experiências. O Conselheiro disse que deve se ter encaminhamentos, no CONPLAN, que aprimorem os trabalhos, e que a lei deve ser cumprida. 12) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende esclareceu que sua fala anterior não foi no sentido de corporativismo, mas sim do direito de ser candidato à recondução ou não. Após as manifestações, seguiu a conclusão do debate, com os seguintes encaminhamentos: i) Formar uma comissão para discutir o entendimento e a aplicação imediata de um novo entendimento para a próxima eleição, e fazer suas recomendações. ii) Elaborar recomendação ou moção, pelo Pleno, para que os interessados, principalmente da Sociedade Civil, se reúnam e apresentem uma proposta de modificação à legislação em vigor para posterior debate com a Câmara Legislativa e Ministério Público. Seguiu discussão sobre as propostas apresentadas, e deliberou-se com 24 votos favoráveis e 1 abstenção pela constituição da comissão, que discutirá e propará modificações da legislação e do Regimento Interno, e apresentará consensualmente de entendimentos. Participarão da comissão a Assessoria Jurídica da SEGETH e representantes da Sociedade Civil. Seguiu os trabalhos com o Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossado o Conselheiro: Antônio Raimundo

Santos Ribeiro Coimbra, na qualidade de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal- SINESP. Em seguida, o Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende informou que no dia 23 de junho de 2016, a Polícia Civil foi em sua casa para fazer busca e apreensão e lhe prender, inclusive, o que aconteceu. E a mídia divulgou, por três dias seguidos, enquanto estava preso, que ele seria chefe de quadrilha e que utilizava o CONPLAN para se beneficiar e vender vagas na fila da CODHAB. Quanto a isso, o Conselheiro disse nunca ter pedido algo que não fosse republicano e legal, nem para o Senhor Thiago de Andrade, da SEGETH, e nem para o Senhor Gilson Paranhos, da CODHAB. Disse, ainda, que é impossível vender vagas na fila da CODHAB, porque é um sistema informatizado, com domínio público e monitorado pelo Ministério Público. Isso só poderia ser feito em duas hipóteses: conluio com a CODHAB ou com o Ministério Público. O Conselheiro informou que o juiz, ao analisar o pedido, entendeu que não tinha elementos para prorrogar a prisão preventiva e resolveu relaxar sua prisão e dos outros 19 companheiros, que estavam presos juntos com ele, no mesmo processo. O Conselheiro Roberto Marazi manifestou-se em apoio ao Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, dizendo que o mesmo não merecia ter passado por tal situação. Concluiu esse assunto, em seguida foi passado um vídeo em atendimento ao pedido do Conselheiro representante da CODEPLAN, em homenagem a Brasília. Ainda, o Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison informou que no dia 21 de agosto de 2016, a Associação Civil Rodas da Paz promoverá seu Passeio Ciclístico Anual, começando às 8h da manhã, e saída do Museu da República, indo até a Ponte JK e retornando ao local de partida. O Conselheiro convidou os presentes para participarem do evento. Seguindo os trabalhos, passou para o Item 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009, Interessado: SUPPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.3. Processo: Nº 390.000.280/2009, Interessado: SUPPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Recanto das Emas, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.4. Processo: Nº 390.000.462/2016, Interessado: SUPPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Norte de Samambaia, Relator: Roberto Marazi - OCDF. O Conselheiro Roberto Marazi antes de iniciar seu relato, reconheceu a parceria do Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz e do Conselheiro Luiz Carlos Botelho nos trabalhos da Organização das Cooperativas do DF. O Conselheiro informou que será realizada uma solenidade de lançamento do Habita Brasília. Em seguida agradeceu à Senhora Ana Maria de Aragão, Coordenadora de Projetos da SEGETH, à Senhora Eliane Vitor, Diretora de Parcelamento de Solo da SEGETH, à Senhora Fátima Sousa e ao Jorge Nazaré, da Unidade de Gerenciamento de Programa de Transportes Urbanos, ao Senhor Vicente Correia, Subsecretário de Planejamento Urbano. O Conselheiro lamentou sua saída do CONPLAN. A Senhora Anamaria de Aragão, Coordenadora de Projetos da SUPPLAN/SEGETH, informou que o Programa de Transportes Urbanos teve início em 2008, assim como os terminais a que se referem os processos, por meio de uma comissão formada, conjugando os interesses do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, como entidade financiadora e com funcionamento do DFTrans - Transporte Urbano do Distrito Federal e também com a disponibilidade de terras, na região. A oradora informou que em 2008 houve rápidas definições sobre as áreas dos lotes, assim como também houve o Termo de Cessão de Uso Precário fornecido pela TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, na Região Administrativa de Samambaia. E infelizmente a Secretaria não procedeu ao parcelamento do solo àquela época, de modo que quando foi criada a Coordenação de Projetos, em março de 2016, os referidos terminais foram pegos como elementos prioritários de regularização, primeiro porque eles já estão construídos e porque o seu funcionamento está condicionado ao fornecimento do Habite-se. Em seguida, o Conselheiro Roberto Marazi se pronunciou, informando que os processos acima descritos informando que: "O Programa de Transporte Urbano do DF prevê a construção de terminais rodoviários em diversas cidades satélites, com vistas à integração com o corredor BRT. Esta política pública voltada para a melhoria da mobilidade urbana teve início com este processo, e dele originaram-se outros, em poder deste relator os relativos aos terminais Samambaia Sul e Recanto das Emas. Sobre os principais aspectos de sua viabilidade passo a reportar, valendo-me da análise integral do processo, mas, de forma especial, do despacho DISOLO 05/16 (fl. 197). O terminal rodoviário Sul de Samambaia já está construído em terreno cedido à Secretaria de Mobilidade Urbana por meio do termo de sessão de uso a título precário (fl. 164 e 165) e situa-se entre a BR-060 e a Quadra QR-527 de Samambaia." Há que se registrar que este processo, o referente ao terminal Samambaia Norte e o do Recanto das Emas (processos que ora relato) vêm a este Conselho para deliberação com os imóveis já construídos. Conquanto perceba-se obediência a todo regimento que sustenta a decisão deste Conselho para o fim de aprovar o processo, não deve, em minha opinião, o CONPLAN, a não ser em situação excepcional que justifique, receber para discussão processos cujo resultado é fático. "Voto, pois, pela aprovação do projeto, submetendo este posicionamento à consideração dos ilustres pares deste Conselho." Em seguida, a palavra foi franqueada à Plenária: 1) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende argumentou sobre a questão de que a área destinada ao terminal não foi destinada à atividade utilizada no momento. A Senhora Ana Maria de Aragão esclareceu que o terminal já está construído, mas isso não impede que o restante da área do entorno a ele seja destinado a programas habitacionais. O Senhor Thiago de Andrade disse que um processo de parcelamento para provimento habitacional vai precisar destinar área para esse tipo de equipamento e que não há incompatibilidade nenhuma com relação à Companhia de Transporte. 2) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado perguntou sobre o termo aplicado ao procedimento, se se trata de criação ou legalização da área. A Senhora Ana Maria de Aragão esclareceu que de fato se trata de criação, de acordo com a Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Com relação às definições do perímetro, ela disse foram respeitados, tanto a área de cessão quanto os parâmetros que permitiram promover a regularização. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado perguntou sobre dados como: em que ano foi elaborado o projeto, quem o projetou e de que forma isso aconteceu. O Senhor Jorge Nazaré disse que o Programa de Transportes Urbanos teve início em 2008, a partir da assinatura de Contrato de Financiamento com o BID. E os autores do projeto são funcionários públicos do Estado, do DFTrans e da Secretaria de Transportes. As informações solicitadas pelo Conselheiro Aleixo Furtado constarão do processo. Após os esclarecimentos, passou a votação, sendo que: i) Processo: Nº 390.000.279/2009, Terminal Rodoviário Sul de Samambaia - Criação de Área, houve pedido de vistas pelo Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos, por desconhecimento do processo. ii) Processo: Nº 390.000.280/2009, Terminal Rodoviário Recanto das Emas - Aprovado por unanimidade, com 24 votos favoráveis. iii) Processo: Nº 390.000.462/2016, Terminal Rodoviário Norte de Samambaia - Criação de Área - Aprovado por unanimidade, com 24 votos favoráveis. Seguindo, 2.5. Processo: Nº 141.002.859/1999 - Retirado de Pauta a pedido do relator, Interessado: Via Engenharia, Assunto: Aprovação do Projeto de Modificações do Art. 25, Relator: Mateus Oliveira - FECOMERCIO; 2.6. Pro-

cesso: Nº 141.000.724/2011 - Retirado de Pauta a pedido do relator, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Assunto: Aprovação de Projeto, Relator: Rogério Markiewicz. Item 4. Assuntos Gerais: 1) O Conselheiro Roberto Marazi agradeceu pela oportunidade de relatar os processos acima mencionados. E perguntou se na próxima reunião do CONPLAN os conselheiros da Sociedade Civil estarão presentes. Ao que foi respondido pelo Senhor Thiago de Andrade que sim. 2) O vídeo que foi apresentado, em homenagem a Brasília, foi disponibilizado para os interessados façam cópias do mesmo. 3) O Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison disse que parcela significativa das pessoas com quem tem conversado se encontra com sentimento do grito do desespero pelo que tem vivenciado em Brasília, no contexto do ambiente, por presenciarem quase que uma pessoa por carro, numa visão de desrespeito ao ambiente. Sendo assim, apelou à NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil de imediata paralisação e revisão dos atos que está praticando de destruição da cobertura vegetal da cidade. O Conselheiro Maurício Canovas Segura respondeu que a NOVACAP recebe pressão dos Órgãos de Controle sobre a questão da manutenção das árvores ou não, da cidade. E que todas as podas que a NOVACAP realiza, tem algum critério técnico, baseado na sanidade da árvore. Disse que levará o caso da Asa Sul, mencionado pelo conselheiro Pêrsio Davison, ao DPJ - Departamento de Parques e Jardins - da NOVACAP, para que na próxima reunião do CONPLAN seja explicado tecnicamente sobre os critérios que são utilizados para poda das árvores no DF. O Senhor Thiago de Andrade solicitou que também fosse explicado sobre o plantio e replantio de árvores da cidade. 4) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende solicitou que a posse dos Conselheiro, no dia 25 de agosto de 2016, fosse adiada até que seja encontrado um ponto de equilíbrio na questão da reeleição. O Senhor Thiago de Andrade esclareceu que o rito de reeleição não pode ser interferido da forma como propôs o Conselheiro Eleuzito Rezende, pois esse ato pode ser entendido até como uma ilegalidade, mas o assunto será avaliado, segundo o Senhor Thiago de Andrade. 5) A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima informou que esteve no parcelamento Estância Quinta da Alvorada, no Altiplano Leste, que está sofrendo processo de derrubada. E o pessoal lá está muito revoltado. Disse que o grande problema naquela área é a falta de regularização, que não está amparada dentro de uma área de regularização, porque não consta no PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, porque houve questionamentos por parte do Ministério Público, e caiu os 64 Artigos do PDOT. Se tivesse tido avanço no processo de regularização, não haveria as derrubadas que estão acontecendo agora. A conselheira disse que há a ocupação do parcelamento, com mais de mil unidades construídas, apesar das questões existentes. Disse que deve se tentar olhar a situação observando as famílias que estão morando no local. O desespero das pessoas é muito grande, segundo ela. Disse que a regularização é a maior ferramenta para impedir que sejam ocupadas mais terras públicas no DF. Apelou para que o processo de regularização seja mais efetivo no DF. O Senhor Thiago de Andrade ressaltou que tudo que a Conselheira mencionou foi observado pelo CONPLAN e debatido e observado nas ações da AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal e de acordo com decisões judiciais. Só que no caso específico, não se trata de parcelamento de baixa renda e não pode ser evocado o direito absoluto de moradia porque as pessoas que ali residem poderiam estar em qualquer parcelamento ou apartamento regular registrado, segundo ele. E por isso não dá para evocar omissão, pois o Estado já colocou diversas vezes aqueles empreendimentos abaixo e houve liminares e de todo tipo para a reconstrução. E hoje tem ação judicial mandando desocupar. E há descumprimento, por parte do condomínio, da decisão judicial de não continuar a ocupação. E tem a falta de respaldo legal para a regularização. E há, ainda, o respaldo de uma lei frouxa e antiga, feita para a Nação e não para o Distrito Federal, que se mostra ineficiente, ineficaz e insuficiente. O Senhor Thiago de Andrade ressaltou que no local estão sendo derrubadas somente obras e não casa com moradores. Disse para não acreditarem em imagens em que o pessoal joga colchões ou armários e diz que lá era uma residência habitada. A operação é altamente organizada e cumpridora de sentença judicial e responsável, de acordo com Thiago de Andrade. 6) O Presidente em Exercício reforçou o convite para os presentes estarem no IAB/DF, para o evento de prestação de contas do CONPLAN. Informou que o dia 25 de agosto de 2016 haverá uma ação de comunicação de um ano do Comitê de Governança do Território, apresentando resultados sólidos dos trabalhos realizados pelo Comitê. E que na quinta-feira, dia 25 de agosto de 2016, haverá apresentação e esclarecimentos sobre o tema. Item 5. Encerramento: A 54ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DEALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA LEMOS, SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉPARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERESPINHEIRO DA SILVA, ANTONIO GUEIROZ BARRETO, PÊRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROGÉRIO MARKIEWCZ, CARLOS ANTÔNIO BANCI, DANILO SILI BORGES, RONILDO DIVINO DE MENEZES, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES. Brasília, 06 de outubro de 2016. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE. Presidente em exercício

#### ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, foi aberta a 135ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Aprovação da Ata da 134ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/06/2016; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009; Interessado: SUPLAN; Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia. 2.2. Processo: Nº 141.002.859/1999; Interessado: Via Engenharia; Assunto: Aprovação do Projeto de Modificações do art. 25; Relator: Mateus

Oliveira - FECOMÉRCIO; 2.3. Processo: Nº 141.000.724/2011; Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM; Assunto: Aprovação de Projeto; Relator: Rogério Markiewicz - CAU/DF - Retirado de Pauta; 2.4. Processo: Nº 390.000.701/2009; Interessado: Metro; Assunto: Regularização das Áreas do Metro; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva; 2.5. Processo: Nº 390.000.016/2014; Interessado: Associação dos Logistas da Galeria dos Estados - AGE; Assunto: Regularização da Galeria dos Estados; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva. 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1. Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Luiz Otavio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 135ª Reunião Ordinária do CONPLAN, após verificada a existência de quorum. Seguindo, foi feita apresentação do Subitem 1.3. Informes do Presidente: 1) Informou que o Secretário Thiago Teixeira de Andrade chegaria para presidir a reunião, mas que estaria atrasado em função de outra Agenda. 2) Fez o informe sobre a eleição de membros para representação da Sociedade Civil no CONPLAN, ocorrida no dia 22 de agosto de 2016, que transcorreu com muita democracia. Agradeceu a participação das Entidades pela forma tranqüila e cordial com que as eleições foram realizadas. Registrou ser esta a última reunião com o Pleno atual, sendo a próxima com os novos representantes. Agradeceu a participação de todos os Conselheiros pelos trabalhos prestados. Passou-se ao Subitem 1.4. Aprovação da Ata da 134ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/06/2016: A Ata foi aprovada com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção do Senhor Guilherme Reis, pelo fato de não ter estado presente a reunião. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Rodrigues, colocou que havia dois pontos a serem tratados: 1) Criação do Grupo para envio ao Plenário sobre a revisão da Lei do CONPLAN: Informado que o Jurídico entendeu ser pertinente a postergação da criação do Grupo após a posse dos novos Conselheiros. 2) Solicitação por parte de Conselheiros sobre manifestação da SINESP a respeito das podas de árvores no DF: O Secretário Adjunto Senhor Luiz Otavio Rodrigues informou que estariam presentes a reunião o Senhor Rômulo Dias Teixeira, Chefe do Departamento de Parques e Jardins e o Senhor Leonardo Rangel, Engenheiro Florestal, Técnicos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para fazer uma apresentação sobre o tema. Seguiu-se para uma detalhada apresentação. Após apresentação, passou-se aos esclarecimentos e sugestões: A Senhora Maria do Carmo Bezerra sugeriu a criação de uma Câmara Técnica para uma discussão estratégica da SINESP com a Secretaria de Meio Ambiente e alguns entes da Sociedade Civil sobre como lidar com a questão no Distrito Federal. O Senhor Aleixo Furtado sugeriu que haja uma divulgação maior do trabalho feito pela SINESP. O Senhor André Rodolfo de Lima corroborou com a questão de maior divulgação com a sociedade sobre o tema. Solicitou que a apresentação seja realizada no CONAM. Sugeriu fazerem uma audiência pública para esclarecer e ouvir a comunidade e propor uma revisão da normativa existente. O Senhor Luiz Otavio Rodrigues preconizou que o CONAM possa promover essas discussões. A Senhora Vera Ramos fez um histórico de sua tentativa de melhor esclarecimento sobre o tema e colocou que sua preocupação é com as podas predatórias e sem controle que vem sendo realizadas numa Cidade Parque. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison argumentou que está faltando uma política de manejo da realidade de podas do DF, que é um patrimônio. Sugeriu fazer um levantamento de localização e espécies com demarcações das germinações naturais de maneira que fossem destruídas pelo corte de grama. Colocou a importância da recuperação da W3 como Boulevard. O Senhor Thiago Andrade assumiu a coordenação dos trabalhos e falou sobre a comemoração de um ano do Comitê de Governança, que tem como tema do momento o combate a grilagem. Agradeceu a participação dos Conselheiros que estão deixando o Conselho. Colocou sobre a importância de fazerem uma discussão em torno da discussão do marco legal. O Senhor Luiz Carlos Botelho apontou para a questão de combate ao automóvel. O Senhor Thiago Andrade encaminhou para que a SUPLAN estude se o PDOT é um instrumento capaz e bastante para fazer as diretrizes gerais da política de arborização, que se discuta com o Jardim Botânico, a DPJ e a Novacap sobre a possibilidade de na revisão do PDOT inaugurar um capítulo de política de arborização ou de áreas verdes. Após ajustes da pauta, seguiu-se os trabalhos pelo Subitem 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009; Interessado: SUPLAN; Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia. Antes, o Senhor Roberto Marazi solicitou uma correção na Linha 110 da Ata 134ª Reunião Ordinária do CONPLAN, sugerindo a mudança da palavra "concessão de zoobotânica" para "concessão de uso". Registrou que fez adendos ao relatório com as solicitações do Senhor Aleixo Furtado e fez um breve relato sobre estes adendos. Foi consenso a retificação da Ata. Em seguida, o Senhor Sigefredo Vasconcelos colocou que verificou nos anais do processo, que a área em questão não se refere à área que encontra-se em litígio pelo Movimento Habitacional e que, portanto, não via óbice a aprovação do processo, conforme segue em seu Relatório do Pedido de Vistas: "O Processo nº, 390.000.279/2009, de interesse da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUMA versa sobre levantamento de área para terminal rodoviário urbano em Samambaia RA XII. Em verificação às folhas do processo, foi constatada que a área usada na qual foi edificada o terminal rodoviário é a QN 525 e 527 Área Especial, e não a área em litígio 525 e 527, o Movimento Habitacional vem há bastante tempo envidando esforços junto ao GDF precisamente na TERRACAP, para a desocupação destas duas quadras ocupadas irregularmente por uma empresa que a usa como garagem de ônibus, apesar desta área ser destinada para fins de Habitação de Interesse Social, inclusive com matrícula e prevista no PDOT. Considerando que estas quadras 525 e 527 de Samambaia foram ocupadas, e que aquela área estava prevista para a construção de moradias, e deslocamento da garagem para outra área, fica o Movimento Habitacional sem alternativa para produção de moradias, contudo, voto favoravelmente pela aprovação do projeto, submetendo este posicionamento à consideração dos ilustres pares deste Conselho. É o meu VOTO. Brasília, 25 de agosto de 2016". O Senhor Sigefredo Vasconcelos solicitou uma audiência com a Terracap para resolver a questão. Passou-se aos debates e esclarecimentos: O Senhor Eleuzito Rezende argumentou que seria necessário um texto que deixasse mais clara a questão da compensação, já que existe esta questão sobre moradia. Foi esclarecido que a área do Terminal não tem relação com as quadras mencionadas e que, inclusive, ele segue o PDTU. Registrado que o Governo tem interesse em trazer para o Programa Habita Brasília as quadras residenciais citadas. O Senhor Eleuzito Rezende registrou que o texto não deixa claro o que é importante para o Movimento Social. O Processo: Nº 390.000.279/2009; Interessado: SUPLAN; Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia, foi a votação e foi aprovado com 21 votos favoráveis e um voto contrário do Senhor Eleuzito Rezende, que declarou que entende que não está claro que a área objeto do Terminal não seja a defendida pelo Movimento como a área para habitação de interesse social. Foi chamado a análise e apreciação o Subitem 2.4. Processo: Nº 390.000.701/2009; Interessado: Metro; Assunto: Regularização das Áreas do Metro; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva: Foi realizada uma apresentação da situação consolidada já existente

pela Senhora Ana Maria. Em seguida, a Senhora Bruna Maria Pinheiro fez a leitura de seu Relatório e voto, que concluiu que: "voto favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico URB/MDE-121/09 que define a faixa de domínio do Metrô e das áreas das estações: Central, Galeria, 102 Sul, 104 Sul, 106 Sul, 108 Sul, 110 Sul, 112 Sul e 114 Sul nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal: e observadas às normas supervenientes". Passou-se aos debates e esclarecimentos: i. Que na Galeria dos Estados houve a sugestão de ampliação por conta de um projeto de revitalização do Centro da Cidade; ii. Que o processo para aprovação em análise é referente às áreas subterrâneas do metrô no Plano Piloto e que as demais terão seu Projeto de Urbanismo próprio e serão trabalhados em outro momento; iii. Que a regularização está sendo realizada agora por se tratar de subsolo, que carecia da definição o melhor instrumento e forma de regularização; iv. Que se trata de uma infra-estrutura implantada, onde as interferências foram resolvidas e que as faixas de domínio não impedem a ocupação; v. Que foram definidos usos, que foram submetidos e aprovados pelo IPHAN. O Subitem 2.4. Processo: Nº 390.000.701/2009; Interessado: Metro; Assunto: Regularização das Áreas do Metro; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva foi a votação e aprovado com 23 votos favoráveis. Foi chamado a análise e apreciação o Subitem 2.5. Processo: Nº 390.000.016/2014; Interessado: Associação dos Logistas da Galeria dos Estados - AGE; Assunto: Regularização da Galeria dos Estados; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva: A Senhora Bruna Pinheiro fez a leitura de seu relatório e voto, que concluiu: "Voto pelo acatamento da proposta de minuta do projeto, sugerindo à SEGETH que estude a possibilidade de ampliação do escopo das atividades a serem permitidas, bem como verifique a necessidade de reedição de Decreto que estabelece as competências e atribuições para a gestão e uso do espaço da Galeria dos Estados. Passou-se aos debates e esclarecimentos: i. Que a falta de regularização, aliado a crise econômica tem feito com que os empreendimentos sejam cada vez menos interessantes neste local e que a ampliação dos usos é uma tentativa de fazer com que a área se transforme numa área de convivência; ii. Sugestão de haver uma mudança do nome do local; iii. Que se aproveite um Projeto de uma passarela que atravessava o Eixo, que foi objeto de um concurso há alguns anos atrás; iv. Colocação da autoria dos Projetos e uma separação entre o que há do Projeto original e quais alterações que o novo promove; v. Será uma concessão caso a caso; vi. Sugestão de incluir o histórico sobre a Galeria dos Estados; vii. Retirar do MDE os instrumentos possíveis aos casos; viii. Que seja realizada uma análise jurídica atenta para que sejam aprimorados elementos no Decreto; ix. Preocupação com a ampliação de usos. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade precisou se ausentar, agradeceu novamente o empenho dos Conselheiros que estão deixando o Conselho. A coordenação dos trabalhos retornou ao Senhor Luiz Otávio Rodrigues. Seguiu-se com os esclarecimentos, onde detectou-se que a ampliação de usos constaria no relatório apenas como sugestão e não como condição. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison colocou a imensa satisfação em poder compor o Conselho e poder contribuir. E que grande parte da qualidade que se obteve nas diferentes reuniões havidas se deveu também a habilidade da gestão das reuniões. Que o debate, com a liberdade propositiva de questionar e divergir, foram essenciais para a qualidade que se obteve. Foi consenso que as palavras exaradas pelo Conselheiro Pêrsio Davison deve se transformar em um texto do Grupo de Conselheiros que estão deixando o Conselho. Seguiu-se com o debate: x. A questão da extensão e do que rebate em relação ao eixo do setor bancário e do setor comercial; xi. Haver uma conexão da faixa leste e oeste da cidade, tanto no aspecto das estações já inauguradas, quanto nas passagens subterrâneas tradicionais; xii. Colocado que já há estudo dessas questões abordadas. Passou-se a votação do Processo: Nº 390.000.016/2014; Interessado: Associação dos Lojistas da Galeria dos Estados - AGE; Assunto: Regularização da Galeria dos Estados; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva. Foi esclarecido que o voto seria aprovando a regularização da Galeria dos Estados com a sugestão de colocar no Memorial Descritivo o histórico sobre a Galeria dos Estados e retirar do Memorial Descritivo o instrumento jurídico por meio do qual será feita a concessão. O processo foi aprovado por unanimidade; 22 votos favoráveis. Em seguida, passou-se ao subitem 2.2. Processo: Nº 141.002.859/1999; Interessado: Via Engenharia; Assunto: Aprovação do Projeto de Modificações do art. 25; Relator: Mateus Oliveira - FECOMÉRCIO: A palavra foi dada ao Senhor Mateus Oliveira, que proferiu a leitura de seu relatório e voto, que concluiu: "voto favoravelmente no sentido de que as divergências entre o projeto aprovado em 2012 e a NGB 56/89, relatadas acima, não constituam óbice à concessão da Carta de Habite-se, tendo em vista a inexistência de proveito econômico e de prejuízo urbanístico, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público". Seguiu-se uma apresentação do Projeto pela equipe da CAP, na pessoa do Senhor João Dantas. Passou-se aos esclarecimentos: i. Que o Projeto foi executado, conforme aprovado; ii. Que há vários empreendimentos na região da mesma forma, o que leva a crer que este era o entendimento na época; iii. Levantado que em relação ao subsolo não há dúvida que há a coincidência de que vários subsolos são ocupados da mesma forma e foram aprovados e com habite-se ao longo de W3, como um todo, mas foi questionado se os elementos da cobertura, acima do coroamento, têm sido aprovados com frequência na W3; iv. Detectado que em nenhum momento houve alteração da licença de construção com notificação ao construtor, tendo havido o impasse somente no momento da emissão do habite-se; v. Que seria desnecessário o Conselho avaliar o que foi feito de errado anteriormente e que isso serviria mais para fins de avaliação nos Órgãos internos; vi. Que houve sim pedido de reaprovação de Projeto, em função de alterações, que eram todas passíveis de regularização e que os itens que não eram passíveis de regularização, que são os que estão sendo debatidos no momento, ainda estão em discussão interna e, assim, não havia motivo para embargo da obra; vii. Sugestão que seja aprovado o entendimento urbanístico para o Setor, como um todo; viii. Questionado se o pergolado com o uso que se pretendia no projeto feito está adequado a interpretação, que é expansão de área ou não ou está dentro da área prevista inicialmente, o que significa a expansão do subsolo aflorado com relação ao uso do espaço e a constatação de que já está feito e que está deixando de ter a utilidade para a qual foi prevista; ix. Que não há ganho efetivo da parte do construtor, ou de quem quer que seja, não há prejuízo urbano, de acordo com o parecer da câmara temática, que precisamos entender responsabilização no Brasil de uma forma capaz de permitir eliminação de causas e também de permitir solução do causado; x. Levantado que o PPCUB irá estudar o assunto e vai ter em mente tudo que foi levantado pelos Conselheiros; xi. Colocada a complicação com o Art. 25, que diz que o analista deve verificar somente o que está sendo proposto, mas existe o fato de observarem coisas flagrantes no processo. Passou-se ao encaminhamento para votação, mas antes seguiu-se uma discussão sobre o pergolado da cobertura: i. Informado que a pérgola foi aprovada no projeto inicial e não seria objeto de análise de modificação; ii. Que

o efeito vinculante automático da decisão não deve ser generalizado; iii. Que os princípios para aceitação da Câmara Temática trazer o projeto ao Pleno foram bem consolidados: ausência de má-fé, ausência de ganho imobiliário e a irreversibilidade das ações; iv. Demonstrada preocupação com a ocupação desses acréscimos de cobertura tempos depois; v. Esclarecido que a forma que foi aprovado não há irregularidade da norma; vi. Recomendação para que haja fiscalização por parte da Agefis deste aspecto do Pergolado; vii. Que haja uma indicação expressa sobre a não comunicação à empresa em nenhum momento do problema, ora levantado; viii. Esclarecido que o projeto vai precisar ser reprovado pela CAP e o que está sendo decidido no momento é que a CAP poderá aprovar com esses pontos permanecendo dessa forma, aplicando o Art. 25; ix. Detectado que o estudo feito nos quatro itens a Câmara Temática aprovou e isto não irá de novo à aprovação da CAP porque já está consolidada a aceitação, ficando apenas os demais pontos levantados pela Agefis para análise; x. Constatado que existe segurança jurídica, nos contornos da competência do CONPLAN, para o encaminhamento. X. Registrada a competência e habilidade da Ascol, que trouxe os pontos acordados para virarem o efeito vinculante para que a Câmara Temática tivesse como critério para trazer ao pleno: ausência de indício de má-fé do interessado, a inexistência de proveito de benefício econômico ou imobiliário por parte do interessado, ausência de prejuízo urbanístico e a impossibilidade de reversão, após Parecer Jurídico, análise técnica e o devido processo legal. Passou-se a votação do PROCESSO: Nº 141.002.859/1999; INTERESSADO: Via Engenharia; ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Modificações do art. 25; RELATOR: Mateus Oliveira - FECOMÉRCIO: O processo foi aprovado com vinte votos favoráveis e duas abstenções; Senhor Guilherme Abreu - Casa Civil e Senhor Danilo Borges- FNE, para aplicação do Art. 25 e a desconsideração dos aspectos debatidos e posterior análise para a finalidade de projeto com modificação e finalidade de habite-se. Item 3. Assuntos Gerais: A Senhora Júnia Maria Bittencourt informou que se habilitou a relatoria do Processo nº 111.002.041/2008; Interessado: Terracap; Assunto: Alteração de projeto urbanístico do Setor Habitacional do Jardim Botânico, mas que está devolvendo o processo, tendo em vista que não tem a documentação completa para a perfeita análise do processo, faltando à juntada, por parte da Terracap, do Memorial Descritivo e a URB da alteração proposta. Registrou que a devolução se faz em função de se tratar de sua última reunião, mas solicita que o processo retorne ao representante da UNICA, que permanecerá com a vaga no Pleno. O Senhor Pêrsio Davidson informou que lhe foi destinado o processo 429.000.082/2014, que trata de reforma do Complexo Esportivo Ayrton Senna, Autódromo Internacional Nelson Piquet, que foi objeto de análise junto à equipe técnica da SEGETH e também com a proponente, no caso a Novacap. Explicou que a própria proponente indicou alguns ajustes, bem como a equipe técnica da SEGETH, que os aspectos serão refeitos e o processo retornará para análise. Assim, o processo foi retirado de pauta. Propôs que em relação ao manejo da área de cobertura vegetal de Brasília, que o debate possa servir de incentivo e valorização do trabalho da Novacap em relação ao plano de manejo da cobertura vegetal de Brasília, colocando a preocupação e o desagrado com relação ao Centro de Triagem Norte da forma como está sendo concedida, que guarda a mesma ótica de cinquenta anos atrás, dando prioridade ao automóvel. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade solicitou que seja feita a formalização do pedido para que possa ser feita uma articulação interna, na tentativa de realização de uma reunião conjunta entre os interessados. O Senhor Eduardo Aroeira agradeceu pela condução dos trabalhos por parte da SEGETH. Registrou sua indignação com relação ao Ministério Público ao fazer a notificação à Administração, que através de má-fé, omite as competências do CONPLAN de analisar e deliberar, no âmbito da competência do Poder Executivo, sobre casos omissos do PDOT, PPCub, LUOS e COE. Solicitou que o representante do CAU verifique a competência dos profissionais que fizeram o laudo falso e omissos. Foi esclarecido que o registro refere-se ao Empreendimento Tagualife e pedido que a solicitação que a Associação vai fazer ao CAU seja feita fora do Plenário para não macular justamente a ação. Foi elucidado que em princípio o questionamento foi enviado à Administração Regional de Taguatinga, que ao detectar que a matéria era de competência da SEGETH, está encaminhado a Secretaria para que o Secretário preste os esclarecimentos solicitados. O Senhor Thiago Teixeira de Andrade registrou que esperará a chegada do documento para que possa se posicionar. Finalizou elogiando o trabalho exercido por todos os Conselheiros da Sociedade Civil que estão deixando o Pleno. Acrescentou que pelos serviços prestados, um meio simbólico pela participação foi confeccionado pelo servidor Antonio Danilo Moraes Barbosa, Certificado de participação no CONPLAN e entregue aos presentes. Item 4. Encerramento: A 135ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA ABRÃO, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTÔNIO GUEIROZ BARRETO, PÊRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ROGÉRIO MARKIEWCZ, PAULO CESAR MARQUES DA SILVA, ALDO PAVIANI, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, DANILO SILI BORGES, RONILDO DIVINO DE MENEZES, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MAZAZI, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, ADÃO JESUS GONDIN DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, CARLOS HENRIQUE CARDOSO, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES. Brasília, 06 de outubro de 2016. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE. Presidente em exercício.

#### CONVOCAÇÃO PARA A 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 56ª Reunião Extraordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2016, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar. Brasília, 06 de outubro de 2016. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE. Secretário de Estado. Presidente em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 160, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria n.º 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no Contrato de Concessão n.º 1/2006 e na Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo n.º 197.001.458/2015, RESOLVE: (i) anuir com a dação de recebíveis em garantia para a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB proceder a operação de crédito com recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, junto ao Banco do Brasil S/A, no valor máximo de R\$ 13.057.256,52 (treze milhões cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para viabilizar a implantação do Sistema de Abastecimento do ribeirão Bananal; (ii) estabelecer que a destinação dos recursos deverá estar vinculada especificamente aos objetos da Concessão, em especial à implantação do Sistema de Abastecimento do Ribeirão Bananal, sendo de exclusiva responsabilidade da Concessionária a gestão quanto à necessidade, oportunidade, análise dos riscos e custos inerentes à referida captação dos recursos; (iii) estabelecer, como validade para esta autorização, o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, determinando que, após esse prazo, a Concessionária deverá solicitar nova análise; (iv) registrar que a CAESB deverá atentar para os atuais índices de endividamento, de forma a não comprometer suas atividades operacionais de abastecimento de água e esgotamento sanitário; (v) determinar que a Companhia inclua em seus Fluxos de Caixa os encargos decorrentes do financiamento, além dos valores previstos para amortizações; (vi) registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ADASA, em decorrência de eventual descumprimento, pela Concessionária, dos seus compromissos financeiros; (vii) observar que essa operação de crédito não implica direito à incorporação dos seus custos nas revisões tarifárias periódicas e nos reajustes tarifários anuais, e nem tampouco motivará revisões tarifárias extraordinárias; e, (viii) revogar a autorização concedida pela ADASA, por meio do Despacho n.º 122, de 06 de novembro de 2015 e posterior prorrogação por meio do Despacho n.º 40, de 04 de abril de 2016.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria n.º 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria n.º 246, de 05 de setembro de 2016, publicada no DODF n.º 169, de 06 de setembro de 2016, página 47, destinada a apurar os fatos constantes do processo n.º 417.000.867/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2016.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, da Portaria n.º 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria n.º 232, de 08 de agosto de 2016, publicada no DODF n.º 151, de 09 de agosto de 2016, página 32, destinada a apurar os fatos constantes do processo n.º 417.000.923/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2016.

ISRAEL CARRARA DE PINNA

**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço n.º 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF n.º 180, página 24, de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar prevista no Título VII da Lei Complementar n.º 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Disciplinar n.º 0417.000.915/2014, por atipicidade de conduta, nos termos dos artigos 213, inciso I, § 2º da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**

DESPACHO Nº 100 - ABATIMENTO FISCAL

Lei n.º 5.021/13.

A incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.056/0326-95 e CF/DF nº 07.312.235/005-20 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 29/07/2015, repassou o valor de R\$ 29.793,73 (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), aos 02/09/2016 para a beneficiária cultural "R2 produções e Eventos LTDA", inscrito no CNPJ sob o nº 14.123.557/0001-24, para a execução do projeto cultural "Na Praia Social". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$649.905,30 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) no âmbito da Lei n.º 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$29.495,79 (Vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SE-CULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2016.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

DESPACHO Nº 101 - ABATIMENTO FISCAL

Lei n.º 5.021/13.

A incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.056/0333-14 e CF/DF nº 07.312.235/006-01 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 29/07/2015, repassou o valor de R\$ 30.367,28 (Trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte de oito centavos), aos 02/09/2016 para a beneficiária cultural "R2 produções e Eventos LTDA", inscrito no CNPJ sob o nº 14.123.557/0001-24, para a execução do projeto cultural "Na Praia Social". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$649.905,30 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) no âmbito da Lei n.º 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de

renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$30.063,17 (Trinta mil, sessenta e três reais e dezessete centavos), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2016.

THIAGO ROCHA LEANDRO  
Subsecretário

DESPACHO Nº 102 - ABATIMENTO FISCAL

Lei nº 5.021/13.

A incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.056/0359-53 e CF/DF nº 07.312.235/009-54 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 29/07/2015, repassou o valor de R\$ 45.012,07 (Quarenta e cinco mil, doze reais e sete centavos), aos 02/09/2016 para a beneficiária cultural "R2 produções e Eventos LTDA", inscrito no CNPJ sob o nº 14.123.557/0001-24, para a execução do projeto cultural "Na Praia Social". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$649.905,30 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$44.561,95 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2016.

THIAGO ROCHA LEANDRO  
Subsecretário

DESPACHO Nº 103 - ABATIMENTO FISCAL

Lei nº 5.021/13.

A incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.056/0153-32 e CF/DF nº 07.312.235/004-40 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 29/07/2015, repassou o valor de R\$ 37.259,64 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) aos 02/09/2016 para a beneficiária cultural "R2 produções

e Eventos LTDA", inscrito no CNPJ sob o nº 14.123.557/0001-24, para a execução do projeto cultural "Na Praia Social". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$649.905,30 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$36.887,04 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2016.

THIAGO ROCHA LEANDRO  
Subsecretário

DESPACHO Nº 104 - ABATIMENTO FISCAL

Lei nº 5.021/13.

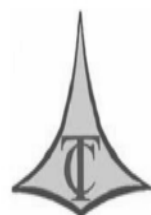
A incentivadora cultural Lojas Riachuelo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.200.056/0364-10 e CF/DF nº 07.312.235/010-98 habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 29/07/2015, repassou o valor de R\$ 5.782,28 (Cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), aos 02/09/2016 para a beneficiária cultural "R2 produções e Eventos LTDA", inscrito no CNPJ sob o nº 14.123.557/0001-24, para a execução do projeto cultural "Na Praia Social". O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$649.905,30 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer, no valor de R\$5.724,45 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2016.

THIAGO ROCHA LEANDRO  
Subsecretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de setembro de 2016.

#### PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - Setembro/2016

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF				Cedido por Outros Órgãos		Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
Tribunal de Contas do Distrito Federal	251	100	156	0	20	29	68	624	188	36,17%	10,89%

RENATO RAINHA

PRESIDENTE